



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento adequado dos recursos materiais e financeiros do município;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Ordem de Serviço nº 05, de 09 de fevereiro de 2017, referente às linhas móveis, conforme segue:

I - Fica acrescentada cota de linha de dados correspondente à 600 MB para a linha móvel destinada ao Motorista do Prefeito, do Gabinete do Prefeito;

II - Uma das linhas de dados da Secretaria de Gestão e Fazenda fica destinada ao Chefe da Seção de Supervisão de Arrecadação, da mesma secretaria, com o acréscimo de cota de linha telefônica no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais);

III - A linha móvel da Coordenadoria do Parque de Exposições, da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, fica destinada à Coordenadoria de Infraestrutura Viária, da mesma secretaria;

IV - Fica alterado o valor da cota destinada ao uso pelo Chefe da Seção de Iluminação Pública, da Secretaria de Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana, de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais);

V – Fica alterado o valor da cota destinada ao uso pelo Motorista Plantão da Secretaria de Desenvolvimento Social de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para R\$ 100,00 (Cem Reais);

ANEXO I

LISTA DE LINHAS MÓVEIS FUNCIONAIS E SUAS RESPECTIVAS COTAS

Cargo	Cota
<i>Gabinete do Prefeito</i>	
<i>Motorista do Prefeito</i>	<i>R\$ 250,00 600 MB</i>
...	
<i>Secretaria de Desenvolvimento Social</i>	
...	
<i>Linha de dados – Fazenda</i>	<i>2 GB</i>
<i>Chefe da Seção de Supervisão de Arrecadação</i>	<i>R\$ 50,00 2 GB</i>
...	

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

<i>Secretaria de Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana</i>	
...	
Coordenador do Parque de Exposições Coordenador de Infraestrutura Viária	R\$ 50,00
...	
Chefe da Seção de Iluminação Pública	R\$ 50,00 R\$ 120,00
...	
<i>Secretaria de Desenvolvimento Social</i>	
...	
Motorista Plantão	R\$ 50,00 R\$ 100,00
...	

(NR)

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 01 de agosto de 2017.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANDRÉ STÜRMER
Secretário de Gestão e Fazenda
por delegação de poderes
Decreto Individual 86/2017